

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

DECRETO Nº: 38/2016

Data: 03 de Outubro de 2016.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1043/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município na Importância de R\$ 1.535.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e trinta e Cinco Mil Reais), nas Seguintes Rubricas:

04.001-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.001.04.122.0004.2009.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 20.000,00

05.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.04.123.0004.2008.3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 20.000,00
05.001.04.123.0004.2008.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 50.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.001.12.306.0025.2020.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
07.001.12.361.0023.2018.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
07.001.12.365.0023.2065.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.001.12.364.0023.2051.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0028.2019.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
07.001.12.361.0023.2018.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0023.2018.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 210.000,00

07.002-FUNDEB 60%

07.002.12.361.0027.2024.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
07.002.12.361.0027.2024.3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
07.002.12.365.0027.2025.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
07.002.12.365.0027.2025.3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 440.000,00

07.003-FUNDEB 40%

07.003.12.361.0027.2027.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
07.003.12.361.0027.2027.3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
07.003.12.365.0027.2028.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
07.003.12.365.0027.2028.3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 230.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0029.2030.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
08.001.10.301.0029.2030.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
08.001.10.305.0031.2035.3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 385.000,00

09.001-SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

09.001.26.782.0016.2063.4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.535.000,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados os Recursos Provenientes de Anulações Totais ou Parciais de Dotações nas Seguintes Rubricas:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0005.1002.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
03.001.04.122.0004.2003.3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 54.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 79.000,00

04.001-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.001.04.131.0003.2014.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 46.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.244.0005.1027.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
06.001.08.243.0040.2045.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 35.000,00

07.002-FUNDEB 60%

07.002.12.361.0027.2024.3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0031.2038.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
08.001.10.301.0031.2033.3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
08.001.10.301.0029.2030.3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 80.000,00
08.001.10.301.0029.2032.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
08.001.10.301.0029.2012.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
08.001.10.301.0029.2030.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
08.001.10.301.0029.2032.3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
08.001.10.301.0029.2032.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
08.001.10.302.0031.2034.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
08.001.10.302.0031.2034.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
08.001.10.301.0029.1019.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 445.000,00**09.001-SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPRTE**

09.001.26.782.0016.2063.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
09.001.26.782.0004.2047.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
09.001.25.752.0016.2049.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
09.001.26.782.0004.2047.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 610.000,00**10.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

10.001.20.608.0039.1025.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
10.001.20.608.0039.1026.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00**12.001-ESPORTE E LAZER**

12.001.27.812.0037.1041.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
12.001.27.812.0037.1041.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
12.001.27.812.0037.1038.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
12.001.27.812.0037.2056.3.3.5.0.41.00	Contribuições	R\$ 30.000,00
12.001.27.812.0037.2056.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 160.000,00**12.002-CULTURA**

12.002.13.392.0041.2058.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
---------------------------------------	---------------------	---------------

SUB-TOTAL: R\$ 90.000,00**TOTAL GERAL: R\$ 1.535.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte Mt., 03 de Outubro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Gabinete e Publicado por afixação no local de costume na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração